



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 826/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 17:29
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES E AQUICULTORES DE
BARRA GRANDE.**

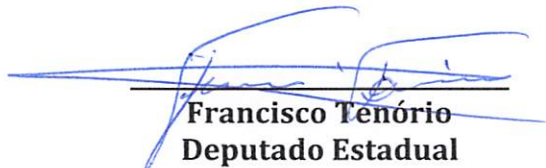
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DE BARRA GRANDE**, com atuação na área de assistência social, educação, saúde, esporte, desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza, com sede no povoado de Barra Grande, município de Maragogi AL, CEP 57.955-000, inscrita no CNPJ nº 07.076.412/0001-54, fundada em 19 de outubro de 2004, localizada no município de Maragogi -AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SEÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, de 2025.**


Francisco Tenório
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa tem por finalidade a consideração de utilidade pública da Associação dos Pescadores e Aquicultores de Barra Grande, com sede no povoado de Barra Grande, uma associação de fins não econômicos, voltado para desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza.

O projeto visa por meio do desenvolvimento social, beneficiar e defender os interesses coletivos das famílias, auxiliar, orientar e melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, promovendo melhorias a população no âmbito social.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que analisem a proposição, que visa, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Pescadores e Aquicultores de Barra Grande.



Francisco Tenório
Deputado Estadual

APABG



**ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES E
AQUICULTORES DE
BARRA GRANDE.**

ESTATUTO



CAPÍTULO 1

Da denominação, sede, duração e finalidade.

Art. 1º - A associação dos pescadores e aquicultores do povoado Barra Grande, fundada em 07 de junho de 2004, com sede no povoado de Barra Grande, município de Maragogi estado de Alagoas, é entidade civil sem fins lucrativos com foro na cidade de Maragogi, duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica, rege-se-á pelo presente Estatuto e as leis vigentes e tem as seguintes finalidades:

1. Representar, socorrer, auxiliar, orientar e defender os associados;
2. Promover atividades do cunho educacional, desportivas e profissionalizantes, buscando elevar a potencialidades de seus sócios;
3. Promover o desenvolvimento da solidariedade social da comunidade;
4. Promover atividades econômicas, obter créditos junto às instituições financeiras, buscando a melhoria da renda familiar e de seus associados.

Art. 2º - São condições para o seu funcionamento:

1. Observância das normas legais e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
2. Abstenção de qualquer propaganda de doutrina incompatível com as instituições e os interesses nacionais;
3. Gratuidade no exercício do cargo eletivo na associação.

CAPÍTULO 2

Dos associados, admissão, deveres e direitos.

Art. 3º - Serão admitidos como sócios, todos aqueles que manifestam seu desejo de associar-se, preenchendo a correspondente proposta de inscrição, que sejam moradores ou amigos da comunidade, sem número limitado.

Art. 4º - São deveres dos associados:

1. Pagar a contribuição associativa fixada pela assembléia Geral;
2. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
3. Participar ativamente das assembléias gerais;
4. Respeitar as determinações da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral.

Art. 5º - O associado estando quites com a associação, terá os seguintes direitos:

1. Votar e ser votado nas eleições;
2. Usufruir dos serviços prestados pela associação e participar de qualquer promoção ou evento realizado por ela com direito extensivo a seus dependentes;
3. Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva ou da Assembléia Geral, requerendo a convocação da mesma em caráter extraordinário.



Praça Dr. Batista Acioli, 53
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé

Maragogi, 14 de outubro, de 2007

Lucia Santos de Lima Pinto
Substituta

CAPÍTULO 3

Dos órgãos de administração



Art. 6º - A Administração da associação será exercida pelos seguintes órgãos:

1. ASSEMBLÉIA GERAL
2. DIRETORIA EXECUTIVA
3. CONSELHO FISCAL

SEÇÃO 1

Da assembléia Geral

Art. 7º - A assembléia Geral é constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. É o órgão soberano da Associação, suas decisões são tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao número de associados presentes.

Art. 8º - A Assembléia Geral estará legalmente instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados quites e em segunda e última convocação, uma hora após com qualquer número de associados presentes, devendo ser convocado através de edital, divulgado e afixado na sede da associação com antecedência de 05 dias.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á até 31 de março, para prestação de contas da Diretoria Executiva, referente ao exercício anterior e até o dia 30 de novembro para apreciar e votar a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 10º - Serão realizadas Assembléias Gerais Extraordinárias:

1. A requerimento dos associados em número de 50% (cinquenta por cento), os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação;
2. Cumprindo o que estabelece o item 1 do Art. 10º, o presidente será obrigado a convocar a Assembléia Geral Extraordinária, na forma e no prazo estabelecido no Artigo 8º

SEÇÃO 2

Da Diretoria Executiva

Art. 11º - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva composta dos seguintes membros:

Presidente;
Vice-Presidente;
1º e 2º secretários;
1º e 2º Tesoureiros

Art. 12º - A Diretoria Executiva será eleita pela assembléia Geral e terá mandato de 24 meses, podendo ser reeleita uma única vez.

TABELIONATO D'JALMA LINDOSO
Praça Dr. Batista Acioli, 53
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé.

Maragogi, 12 de outubro, de 2007

...cia Santos de Lima Pinx



Art. 13º - A Diretoria Executiva compete:

1. Dirigir a Associação de acordo com o Estatuto
2. Administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
3. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral;
4. Criar e fiscalizar a administração das Unidades Produtivas
5. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou pela maioria dos seus membros.

Art. 14º - Ao Presidente compete:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
3. Coordenar juntamente com a Diretoria os trabalhos e serviços da Associação;
4. Movimentar juntamente com o 1º (Tesoureiro as contas bancárias e autorizar os pagamentos das despesas previstas no orçamento da Associação.

Art. 15º - Ao Vice-Presidente compete auxiliar, substituir e assumir as funções do presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 16º - Ao 1º Secretário compete:

1. Assumir a presidência da Associação no afastamento simultâneo do Presidente e de seu Vice;
2. Coordenar e dirigir os trabalhos da secretaria, responsabilizando-se pelo expediente da Associação.
3. Secretariar as reuniões da Diretoria ou das Assembléia Geral, redigir e ler sua atas.

Art. 17º - Ao 2º Secretário compete auxiliar e substituir e assumir as funções do 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 18º - Ao 1º Tesoureiro compete:

1. Ter sob sua guarda a responsabilidade os valores da Associação
2. Coordenar e dirigir os trabalhos da tesouraria
3. Movimentar a conta bancária junto com o presidente;
4. Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados

Art. 19º Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir e assumir as funções do 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 20º - A Diretoria Executiva será auxiliada por um grupo de departamentos, cujos diretores serão nomeados pelo Presidente da Associação e terá a seguinte constituição:

Praça Dr. Batista Acioli, 53
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé.

Maragogi, 17 de outubro, de 2009

Vera Lúcia Santos de Lima Pinto
Substituta



1. Malversação e dilapidação do patrimônio social;
2. Grave violação desse estatuto;
3. Abandono do cargo ou renúncia.

Art. 24º - Na hipótese da perda do mandato, as substituições se farão de acordo ao que determina este estatuto.

CAPÍTULO 6

Da eleição

Art. 25º - A eleição para Diretoria Executiva e Conselho fiscal, será realizada em Assembléia Geral extraordinária no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato vigente, devendo ser convocado por edital publicado no diário oficial do estado e divulgado na comunidade, contendo data, local, hora e prazo de quinze dias para registro de chapas.

1. Podendo recorrer a eleição, qualquer associado maior de 18 (dezoito) anos que esteja quites com suas obrigações e que tem tempo igual ou superior a 12 meses de associado.
2. O disciplinamento do processo eleitoral deverá ser feito por acordo entre os concorrentes 15 (quinze) dias antes do dia da eleição.

CAPÍTULO 7

Do patrimônio da Associação

Art. 26º - Constitui patrimônio da Associação:

1. As contribuições do associado
2. Percentagem oriundas dos grupos de Unidades Produtivas;
3. Doação e/ou subvenções de instituições públicas e/ou privadas;
4. Bens e valores adquiridos e rendas por eles geradas.

Parágrafo Único - A alienação de bens patrimoniais, só se dará com a autorização do conselho fiscal e a aprovação da Assembléia Geral que deverá contar com a participação mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados em condições de votar.

Art. 27º - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio pagas as dívidas legítimas decorrentes das suas responsabilidades e o que restar será doado a uma entidade congênere, aprovado pela assembléia de dissolução.

Art. 28º - A associação só será extinta com a aprovação da assembléia Geral especialmente convocada para este fim.



TABELIONATO DJALMA LINDOSO

Praça Dr. Batista Acioly, 537
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé.

Maragogi, 17 de setembro, de 2007

Djalma Santos de Lima Pinto

1. Departamento de patrimônio, ao qual compete catalogar e zelar pelo patrimônio da Associação;
2. Departamento Social, ao qual compete criar e coordenar promoções sociais da Associação;
3. Departamento cultural, ao qual compete coordenar as atividades culturais da Associação;

SEÇÃO 3 Do conselho fiscal

Art. 21º O conselho fiscal será composto de três membros titulares e três membros Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria Executiva, terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleito limitando-se a sua competência a fiscalizar a gestão financeira da Associação.

1. O conselho fiscal elegerá dentre seus membros seu presidente
2. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês para apreciar os balancetes mensais que deverão ser encaminhados pela Diretoria Executiva, acompanhada dos documentos de receita e despesas e extraordinariamente sempre que necessário, sob a convocação do Presidente.
3. O conselho fiscal apreciará o balanço anual da Associação, emitindo parecer para Assembléia Geral.

CAPÍTULO 4 Das unidades produtivas

Art. 22º – As unidades produtivas criadas pela Associação, constituídas e gerenciadas por associados, funcionarão como atividades econômicas objetivando a geração de emprego e renda.

1. A Associação terá co-participação na administração e nos lucros das Unidades Produtivas, dando apoio para aquisição de recursos oriundos das mesmas em benefício para a comunidade;
2. A Unidades Produtivas poderão obter bens materiais, máquinas, equipamentos e recursos financeiros, sob a responsabilidade da associação.

CAPÍTULO 5 Da perda do mandato e da renúncia

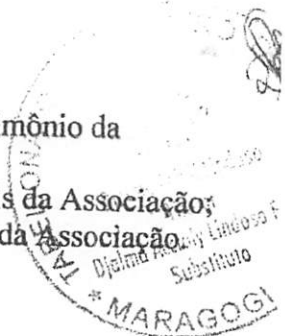
Art. 23º – Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, perderão o mandato nos seguintes casos:

ABEIONATO DJALMA LINDOSO

Praça Dr. Batista Acioli, 53
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé.

Maragogi, 17 de outubro de 2007



CAPÍTULO 8
Das disposições gerais.

Art. 29º - A associação não se responsabiliza por atos impensados cometidos por seus associados individual ou coletivamente, que venha agredir ao direito alheio.

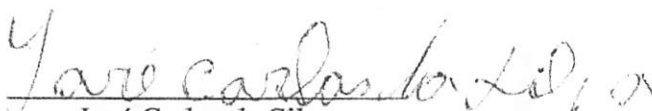
Art. 30º - Todos os cargos eletivos da associação serão exercidos gratuitamente.

Art. 31º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação.

Art. 32º - Os casos omissos no estatuto, serão resolvido pela assembléia Geral.

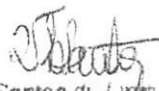
Art. 33º - A posse dos diretores e conselheiros será realizada em 30 (trinta) dias após a realização da eleição

Art. 34º - O presente estatuto foi aprovado na assembléia Geral no dia 07 de Junho de 2004 e vigorará a parti da data do seu registro em cartório, podendo ser reformado a qualquer tempo por uma assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.


José Carlos da Silva
Presidente da Associação

Apresentado hoje para Registro

Apontado no Protocolo A fls. 01 sob o
nº 513 e registrado no Livro A-2
fls. 07, sob o nº de ordem 2-87
Maragogi-AL, 19 de outubro de 2004.


Vera Lucia Santos de Lima Pinto
Substituta

TABELIONATO DJALMA LINDOSO

Praça Dr. Batista Acioli, 53
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé.

Maragogi, 17 de outubro, de 2007


Vera Lucia Santos de Lima Pinto
Substituta



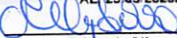
"LIVRO DE ATA DA ASSOCIAÇÃO
DE PESCADORES E AQUICULTORES DA
ILHA BARRA GRANDE, FUNDAADA EM 07
DE JUNHO DE 2004, COM SEDE NA RUA
FLOREANO QUEIROZ COUTINHO 012, NO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE
ALAGOAS, BRASIL.

UMA ENTIDADE CÍVIL SEM FINS
LUCRATIVOS COM FORO NA PRÓPRIA
CIDADE, DURAÇÃO POR TEMPO INDEFIN-
IDADO, COM PERSONALIDADE JURÍDICA,
REGISTRE-SE-A PELO PRESENTE ESTATUTO
E AT LEIS VIGENTES."

"APARG"



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFR39251 - OH8B
H: 10:00 Solicitante:***267.84**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>
Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da
Comarca de Maragogi
Certifico haver conferido com o original. Dou fé. Maragogi -
AL 25/03/2025.


Adriana Felipe da Silva - Substituta



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

SEGUIE ABAIXO ASSINADO OS SÓCIOS DA PRIMEIRA
REUNTAO GERAL NO DIA 07 DE JUNHO 2004.

- 1º Benedito Sulpício da Silva Neto
- 2º José Nildo da Silva
- 3º JOÃO MOREIRA TAIVRELL
- 4º Eicero matias cardozo
- 5º José P. pulido Silva
- 6º Elaine de Tatinho da Silva cavalho
- 7º maria do Carmo cavalcanti Ferreira
- 8º José Eben da Silva Lima
- 9º José Carlos da Silva
- 10º Manoel Marques dos Santos
- 11º Eduardo Henrique dos Santos
- 12º NATANAEL DOS SANTOS (ANALFABETO)
- 13º João Carlos dos Santos
- 14º José, João e Wilson dos Santos Moreira
- 15º José Maurício da Silva Neto
- 16º Milton Jovenino Jov. Veiga
- 17º Cristiane Maria da Silva
- 18º GILDO HERLANDO DA SILVA (ANALFABETO)
- 19º Domício Góes Costa
- 20º Benedita cristina dos Santos
- 21º Manoel Pereira de Carvalho
- 22º Ana Maria de Assis
- 23º Maria José Lima (ANALFABETO)
- 24º ELONILDO JOSE MONTIHO
- 25º Severino de Lima Lucas
- 26º Fábio Lima dos Santos
- 27º Manoel Rogério Amorim Filho
- 28º JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
- 29º Manoel da Silva
- 30º José Ricardo Maurício
- 31º José Teófilo da Silva
- 32º Sérgio José da Silva
- 33º Humberto Sales Reis



- 34 - Abelina da Silva
35 - Alex João de Silva
36 - Silvio Gênio dos Santos



ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
PESCADORES E AQUICULTORES DE
BARRA GRANDE. (APABG)

AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004,
NA RUA FLORIANO QUEIROZ COUTINHO Nº 012,
NA VILA BARRA GRANDE MUNICÍPIO DE
MARAGOGI - ALAGOAS.

REUNIRAM-SE AS PESSOAS ABAIXO INDICADAS
COM O PROPÓSITO DE CONSTITUIREM UMA
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES
DE BARRA GRANDE, SOB A FORMA DE SOCIE-
DADE CÍVIL SEM FINS LUCRATIVOS, ESTAVAM
PRESENTES.:

JOSÉ FÁBIO DA SILVA, CPF. 064.321.964-18,
RG. 6.671.479. SSP-PE. MARCELO ROGELSON
ARAÚJO FILHO, CPF. 051.231.854-96, RG.
6.620.145, SSP-PE. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
NETO, CPF, 066.448.064-06, RG 6.686.167
SSP-PE. ERONILDO JOSÉ MONTEIRO, CPF. 042.
814.654-64. RG. 6.507.512, SSP-PE. SSP-PE. -
EDINACAO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF. 049.375.
224-26, RG. 6.677.197, SSP-PE. MARIA JOSÉ
LUNA, CPF. 458.318.074-87, RG. 0723.207, SSP-PE.



SILVIO GETULIO DOS SANTOS, CPF 038.021.544-60.
RG. 6.327.740, SSP-PE. JOSÉ JOELISSON DOS
SANTOS MOREIRA, CPF. 049.375.234-06, RG. 6.619-
048, SSP-PE, CRISTIANE MARIA DA SILVA, CPF -
014.201.534-20, RG. 7.263.813, SSP-PE JOÃO
CARLOS DOS SANTOS, CPF. 051.115.684-76, RG. 6.628.
431, SSP-PE. MARIA DO CARMO CAVALCANTE FERREIRA,
CPF. 045.822.724-28, RG. 6.582.813, SSP-PE.
MONTELE FERREIRA DE CARVALHO, CPF. 213.641.764-
91, RG. 1.851.990, SSP-PE. BENEDITA CRISTINA DOS
SANTOS, CPF. 023.459.554-09, RG. 6.678.167, SSP-PE.
GILDO HELENA DA SILVA, CPF. 066.953.514-14, RG.
7.516.648, SSP-PE. ANA MARIA DE ASSIS, CPF.
018.418.724-90, RG. 4.910.786, 585-PE, MARCO
ALMEIDA DA SILVA, CPF: 057.156.804-12, RG. 2000.
001.185.032, MONTELE MARQUES DOS SANTOS, CPF. 391.
943.704-78, RG. 1.576.172, SSP-PE. AMARILDO JOÃO
VICENTE, CPF. 492.563.94-91, RG. 0.731.317, SSP-PE.
JOSÉ PAULO DA SILVA, CPF. 064.502.284-58, RG.
6.288.402, SSP-PE. PAULO SERRASTRO FERREIRA CPF.
041.179.894-48, RG. 1.989.508, SSP-PE. MIRON JIMEN-
TINO GOUVEIA, CPF. 031.307.814-98, RG. 1.292.513,
SSP-PE. ELGAR MAURICIO DA SILVA, CPF. 904.171.
234-49, RG. 4.150.906, SSP-PE. SERGIO JOSÉ DA
SILVA, CPF. 050.486.994-66, RG. 6.428.214, SSP-PE
HUMBERTO SALES REIS, CPF. 940.118.504-20, RG. 4.677.
726, SSP-PE. NATANIEL DOS SANTOS, CPF. 650.271.834-
53, RG. 6.857.170, SSP-PE. ALUELIANA DA SILVA.
CPF. 049.375.148-02, RG. 6.598.612, 585-PE.
ALEX JOÃO DA SILVA, CPF. 022.707.504-89, RG.
5.267.584, SSP-PE. EVANILDO MAURICIO DA SILVA,
CPF. 294.094.574-91, RG. 2.751.072, SSP-PE
BENEALDO SAMPAIO DA SILVA NETO, CPF. 032.
551.044-08, RG. 1.680.151, SSP-AL.

MARINILDA ALVES MOREIRA, CPF. 050.354.034-08.
 RG. 6.623.821. SSP-DE. FABIO LUNA DOS SANTOS, CPF.
 891.912.934-72. RG. 4.585.294. SSP-PE. MARIA DE
 FÁTIMA DA SILVA, CPF. 328.409.854-20. RG. 2.507
 970, SSP-PE. JOSÉ NILDO DA SILVA. CPF. 033.437.
 194-55, RG. 4.102.246, SSP-PE. CÍCERO MATIAS
 CARDOZO. CPF. 023.691.544-46. RG. 5.350.782, SSP-PE.
 JOSÉ EDBSON DA SILVA LIMA. CPF. 485.423.934-49.
 RG. 2.064.701. SSP-PE. JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA
 NETO. CPF. 036.870.124-76. RG. 5.942.762. SSP-
 PE. JOSÉ CARLOS DA SILVA. CPF. 669.267.148-15.
 RG. 6.055.261. SSP-PE. JOSÉ LUNA DOS SANTOS.
 CPF. 330.721.754-20. RG. 0.731.313. SSP-PE. JOSÉ
 RICARDO MAURÍCIO. CPF. 023.852.374-82. RG. 5.
 351.488. SSP-PE.



PARA COORDENAR OS TRABALHOS A ASSEMBLÉIA
 POR ACLAMAÇÃO O SR. BENEDITO SIMPLICIO DA
 SILVA NETO QUE TAMBÉM LAUROU ESTA ATA.

EM SEQUIDA SE PROCEDEU A LEITURA E A DISCURSÃO
 AO ESTATUTO SOCIAL QUE FOI FEITO ARTIGO POR
 ARTIGO. A APROVAÇÃO DO ESTATUTO FOI UNÂNIME
 POR TODAS AS PESSOAS SUPRA CITADAS. NO PROSSE-
 GUIMENTO DOS TRABALHOS. A ASSEMBLÉIA PROCEDEU
 A ELEIÇÃO AOS PRIMEIROS MEMBROS DA DIRETORIA
 E CONSELHO FISCAL CONFORME O ESTATUTO, SENDO
 O RESULTADO O SEGUINTE:

PARA MEMBRO DA DIRETORIA:

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA. RG. 6055261
 SSP/PE. CPF. 669.267.184-15, RESIDENTE NA RUA
 FLORIANO QUEIROZ COUTINHO N.º 012; VICE-PRE-
 SIDENTE: BENEDITO SIMPLICIO DA SILVA NETO RG.
 1680151 SSP/AL, CPF: 032.551.044-08 RESIDENTE
 NA RUA FLORIANO QUEIROZ COUTINHO 237; 1.º
 SECRETARIO: JOSÉ RICARDO MAURÍCIO RG. 5351488
 SSP/PE. CPF. 023.852.374-82 RESIDENTE NA RUA

NA RUA DA PRAIA S/N; 2º SECRETÁRIO: MARINILDA
ALVES MOREIRA RG: 6623821 SDS/PE CPF: 050.
354.034-08, RESIDENTE NA RUA FLORIANO QUEI-
ROZ COUTINHO S/N; 1º TESOUREIRO: FÁBIO LUNA DOS
SANTOS RG. 4585294 SSP/PE CPF: 891.912.934-72, RE-
SIDENTE NA RUA DO LEMUS S/N; 2ª TESOUREIRA M^{ra}
DE FÁTIMA DA SILVA RG: 2507970 SSP/PE CPF:
328.409.854-20, RESIDENTE NA RUA FLORIANO QUEIROZ
COUTINHO Nº 14; PARA MEMBROS TITULARES DO
CONSELHO FISCAL: 1º JOSÉ NILDO DA SILVA. RG:
4102246 SSP/PE CPF: 033.437.194-55, RESIDENTE
NA RUA DA PISTA Nº 366; 2º CICERO MARIAT
CARDOZO RG: 5350782 SSP/PE CPF: 023.691.544-46,
RESIDENTE NA RUA DA PRAIA Nº 52; 3º JOSÉ
ELSON DA SILVA LIMA RG: 3064701 SSP/PE CPF:
485.423.934-49, RESIDENTE NA RUA FLORIANO
QUEIROZ COUTINHO Nº 90; PARA MEMBROS
SUPLENTE: 1º JOSÉ MAURICIO DA SILVA NETO RG:
5947262 SSP/PE CPF: 036.870.124-76, RESIDENTE
NA RUA DO SOL Nº 292; 2º JOSÉ LUNA DOS SANTOS
RG: 731313 SSP/PE CPF: 330.721.754-20, RESIDENTE
NA RUA DO MEIO S/N; 3º MARIA DO CARMO
CAVALCANTE FERREIRA RG: 6532813 SDS/PE CPF:
045.822.724-28, RESIDENTE NA RUA FLORIANO
QUEIROZ COUTINHO Nº 012.

TOCOS MEMBROS ELEITOS JÁ SE ENCONTRAM
DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS NESTA ATA. APÓS A
ELEIÇÃO E TOMADA A POSSE DE TODOS OS MEMBROS,
O PRESIDENTE DA MESA DECLAROU DEFINITIVAMENTE
CONSTITUÍDA A "APARG" (ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
E AQUICULTORES DE BARRA GRANDE). COM ADMINIS-
TRAÇÃO E SEDE NA COMUNIDADE BARRA GRANDE,
MUNICÍPIO DE MARACÓI ALAGOAS.

SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CRIADA AO
ABRIGO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO,

QUE TERÁ COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE
QUAISQUER SERVIÇOS QUE POSSAM CONTRIBUIR
PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE,
PARA O FOMENTO E RACIONALIZAÇÃO DAS
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMPO MARÍTIMO,
E PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DE
SEUS ASSOCIADOS. A ASSEMBLEIA DELIBEROU
AINDA FIXAR EM 3,00 R\$, NO PERÍODO DE JUNHO-
AGOSTO, E 2,00 R\$, DURANTE OS MESES SEQUINTE
POSSENDO HAVER RESTRIÇÕES POR DECISÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL, O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE
CADA ASSOCIADO PARA O PRIMEIRO EXERCÍCIO
SOCIAL. SEM MAIS NADA A RELATAR, OS PARACHUT
FORAM ENCEPRADOS E EU, BENEDITO SIMPLÍCIO
DA SILVA NETO, QUE SERVI DE SECRETÁRIO, LAUREI
ESTA ATA QUE LIA E ACHAAA CONFORME, VAI ASSI
NADA POR TODOS OS PRESENTES.

Benedito Simplicio da Silva Neto
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, SECRETÁRIO DA
ASSEMBLEIA GERAL E VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

Jari Carlos da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.

Jari Carlos da Silva

Ygori Ricardo Marinho
1º SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.

Marimilda Alves Moreira
2º SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.076.412/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DE BARRA GRANDE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APABG	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FLORIANO QUEIROZ COUTINHO	NÚMERO 012	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 57.955-000	BAIRRÔ/DISTRITO VILA BARRA GRANDE	MUNICÍPIO MARAGOGI	UF AL
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 16:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFR39259 - 7ZXJ
H: 10:00 Solicitante:***.267.84-**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>
Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da
Comarca de Maragogi
Certifico haver conferido com o original. Dou fé. Maragogi -
AL, 25.03.2025.
Adriana Felipe da Silva
Adriana Felipe da Silva - Substituída

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SEAC

Endereço: RUA FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE, Nº14 TÉRREO-CENTRO Telefone: (82)98118-1548 CNPJ: 12.248.522/0001-96

EXTRATO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data Inclusão: 12/03/2025
Nº do Cadastro: 107331

Nº Cad. CGM: 1560
Nº Cad. Anterior:

Data Intervenção: 12/03/2025
Último Usuário: MANUEL NETO

Identificação do Imóvel

Natureza: PREDIAL
Situação: ATIVO

Contribuição IPTU: NORMAL
Contribuição TAXAS: NORMAL

Localização do Imóvel

Inscrição: Referência Loteamento:
Seção: 0
Logradouro: 850138 - AV PRESIDENTE ERNESTO GEISEL
Número: 155 Complemento: CEP: 57955-000
Bairro: PONTA DE MANGUE
Loteamento: LOTEAMENTO ÚNICO Insc.Ant.:

Identificação do Contribuinte

Nome: JOSE CARLOS DA SILVA
Identidade: 6055261 Tipo Pessoa: Física CPF/CNPJ: 669.267.184-15

Endereço para Correspondência

Logradouro: AV ERNESTO GEISEL
Número: 155 Complemento:
Bairro: PONTA DE MANGUE Cidade: MARAGOGI
UF: AL Reside:
CEP: 57955-000

Medidas da Unidade

Testada Princ.:	6,00	Testada Fictícia:	0,00	Nº de Pavimentos:	1
Prof. Principal:	12,00	Fração Ideal:	0,0000	Ano Construção:	2024
Área Terreno:	300,00	Área total de Construção:	72,00	Área Coberta:	80,00
Área Unidade:	300,00	Área Comum da Unidade:	0,00	Zona Fiscal:	0

Informações Sobre o Terreno

Situação da Quadra:	MEIO DE QUADRA	Pedologia:	FIRME	Nivelamento:	ABAIXO DO NÍVEL
Patrimônio:	PARTICULAR	Topografia:	ABAIXO DO NÍVEL	Tipo Terreno:	IRREGULAR
Ocupação Terreno:	EDIFICADO	Limitação:	MURO		

Identificação da Edificação

Situação Rua:	FRENTE	Uso do Imóvel:	RESIDÊNCIA
Situação do Lote:	CONJUGADA ALINHADA	Padrão Construção:	MÉDIO
Tipo de Construção:	CASA	Estado Conservação:	BOM
Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Estrutura:	ALVENARIA
Regime Ocupação:	PRÓPRIA	Revestimento Superior:	SEM
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Revestimento Interno:	CAL
Esquadria:	SEM	Vidros:	SEM
Instalação Sanitária:	(1) INTERNA	Condomínio:	NÃO

Água	()	Limpeza	()	Galerias Pluviais	()	Energia	()	Telefone	()	Passeio	()
Esgoto	()	Pavimento	()	Guias Sarjetas	()	Iluminação	()	Col. Lixo	()		

Reavaliação

Nº Processo: 0

Tributos

Valor IPTU: R\$ 1.322,96
Taxa de Conservação de Vias: R\$ 0,00
Taxa de Limpeza Pública: R\$ 52,43
Taxa de Coleta de Lixo: R\$ 0,00
Taxa de Iluminação: R\$ 0,00

Valor Venal do Imóvel

Valor Terreno: R\$ 26.453,70
Valor Construção: R\$ 105.842,10
Valor Venal: R\$ 132.295,80

Observações



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFR9258 - E37F
H: 10:00 Solicitante:***267.84-**
Qtd. de Atos: 01 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>
Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da
Comarca de Maragogi
Certifico haver conferido com o original, Dou fé, Maragogi -
AL, 25/03/2025.
Adriana Felipe da Silva - Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

MACEIÓ, 28 DE AGOSTO DE 2020.



200021110300000

Único Ofício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pass. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acioli, 53 - Centro
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé

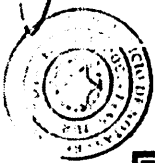
Maragoti, 28 de 01 de 2021

Maria das Graças Silva

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E AQUICULTORES DE BARRA GRANDE MARAGOGI - AL

MACEIÓ, 28 DE AGOSTO DE 2020.

NOME	CPF	TELEFONE
Edilene dos Santos	102.545.184-09	(81) 86.164248
maria Amaury da Aguiar	973.942.894-00	(81) 86269248
Walter Volante de Aguiar	34.542.494-50	(81) 98607.7108
Marcelo Cristiano da Silva	122.295.934-67	(82) 98895-6565
Marcelo Pereira de Aguiar	5.760.6704-01	(82) 9.854.99
Manoel Manoel da Silva	907.918.434-91	(82) 88800350
Marcelo Gomes da Silva	359.304.664-40	(82) 988895685
MARCO CARMO DE PAULA	312.150.684-68	(82) 9.8701-7190
Jose Edson de Silva	133-330.774-77	(82) 9.8121-9330
AMARA CRISTINA DAS SANTOS	639.474.124-27	(81) 9.98366-1536
MARILICE MARIA DA SILVA	046.543.554-80	(82) 9.9403-5031
JOSE DE SOUZA A SILVA	529.804.484-00	(82) 9.8871-9045
Marcelo Manoel da Silva	070.849.374-77	(82) 9.8807-4873
JOAO JOSE DA SILVA	015.735.914-08	(82) 9.8817-4649
LUCIARA MARIA DOS SANTOS	088.307.174.60	(81) 99200.2223
CELANE FRANCISCA	068.272.424.60	(81) 986443163
João Manoel da Silva	630.393.704-70	(81) 88157589
JOEL BRAGA DA SILVA	632.329.634-81	99313608 (82)
Fátima José da Nascimento	083.848.154-02	(82) 988750616
Elisandro C. da Silva	092-259-764-29	(82) 993694184
Elisiane Almeida dos Santos	093.965.504-77	(82) 981032817
Marcelo da Silva	013.644.404-97	(82) 992039416
João da Silva	378.609.854-70	(82) 9.9412-4660
JOEL BRAGA DA SILVA	632.259.634-81	82 4 9424 9588
JOEL BRAGA DA SILVA	030.869.214-47	82986274373
Marcelo da Silva	037.092.044-74	81985942483
JOEL BRAGA DA SILVA	045.822.494-28	82.982345199
JOEL BRAGA DA SILVA	630.393.704-70	(82) 9.9412-4660
BENTO DE BARROS DE ARAUJO	475.446.454-34	(82) 988225931
SEVERINO PAULO DE BARROS	460.681.474-87	(82) 9.4325-3678
SEVERINA SILVANIA DO CARMO	832.092.714-53	(82) 9.9177-8541
JOEL BRAGA DA SILVA	630.393.704-70	(82) 9.8834-6608



PODER JUDICIÁRIO
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
ABJ81413-F9RO
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

Único Office de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pess. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acioli, 53 - Centro
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia con-
fere com o original; Dou fé

Maragogi, 28 de 01 de 2021

Marcelo da Silva

MACEIÓ, 28 DE AGOSTO DE 2020.



Único Ofício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pess. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Avelar, 53 - Centro
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original; Dou fé

Maragogli. 28 de 01 de 2021

Maria das Graças Silva de Oliveira

DERETORIA EXECUTIVA

José Carlos da Silva

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DE
REORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

X Gleidson Carlos Ferreira da Silva

GLEIDSON CARLOS FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL
VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Amanda Luane dos Santos Ferreira

AMANDA LUANE DOS SANTOS FERREIRA 1-SECRETÁRIA DA APBG



X Claudenice Lins

CLAUDENICE LINS 2- SECRETÁRIA DA APBG



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
ABJ81415-J8BD
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Único Ofício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pess. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acioli, 53 - Centro
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia con-
fero com o original; Dou fé

Maragogi, 28 de 01 de 2021

Maria das Graças Silva e Oliveira
Escritório de Notas nº 12.121

DIRETORIA EXECUTIVA

Neila Geller da Silva Ferreira

NEILA GELLER DA SILVA FERREIRA

1-TESOUREIRO(A)

Gustavo José Ferreira da Silva

GUSTAVO JOSÉ FERREIRE DA SILVA

1- MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL

Gleudson Amaro Ferreira Paiva

GLEIDSON AMARO FERREIRA PAIVA

2-MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL



ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO FISCAL



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
ABJ81416-60CA
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Júlio Vício de Notas - Registro de Imóveis
Tit. Doc. - Pess. Jur. - Protesto
Praça Dr. Batista Acloli, 53 - Centro
Maragogi - AL

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia con-
tere com o original; Dou fé

Maragogi, 28 de 01 de 2021

Maria das Graças Sá de Oliveira